



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 209/2015

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.912, de 14 de setembro de 2006 que alterou a Lei Municipal nº 2.823, de 20 de março de 2006;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.912, de 14 de setembro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, nos termos da Lei Municipal nº 2.823, de 20 de março de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 2.912 de 14 de setembro de 2006, os seguintes membros, que terão mandato com duração de 01 (um) ano.

I – Representante indicado pela Diretoria de Trânsito do Município de Umuarama – UMUTRANS:

Membro: Paula Daniella de Souza Tissei - CPF nº 051.249.019-85;

039.824.179-10 ;

Suplente: Sandra dos Santos Pinheiro - CPF nº

nº.63.593.549-000;

II – Representante indicado pelo Rotary Club Umuarama:

Membro: Guilherme Antonio Garcia Pereira – CPF

Suplente: Antonio Carlos Casarin – CPF nº.62.947.079-

00; ;

III – Representante da comunidade com reconhecido saber sobre a matéria de trânsito:

Membro: Claudia Teixeira Canali–CPF nº.035.726.749-48;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Suplente: Dayanne Gisele Guimarães Carpi – CPF

nº.049.075.959-99

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua
publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de agosto de 2015.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA
ESTADO DO PARANÁ

Revogado Conforme
Decreto N.º 033 / 16
Demé
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMARAMA ILUSTRADO
DE 20 Agosto / 20
DE Nº 10.434
UMARAMA, 20 / 08 / 20
Demé
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS